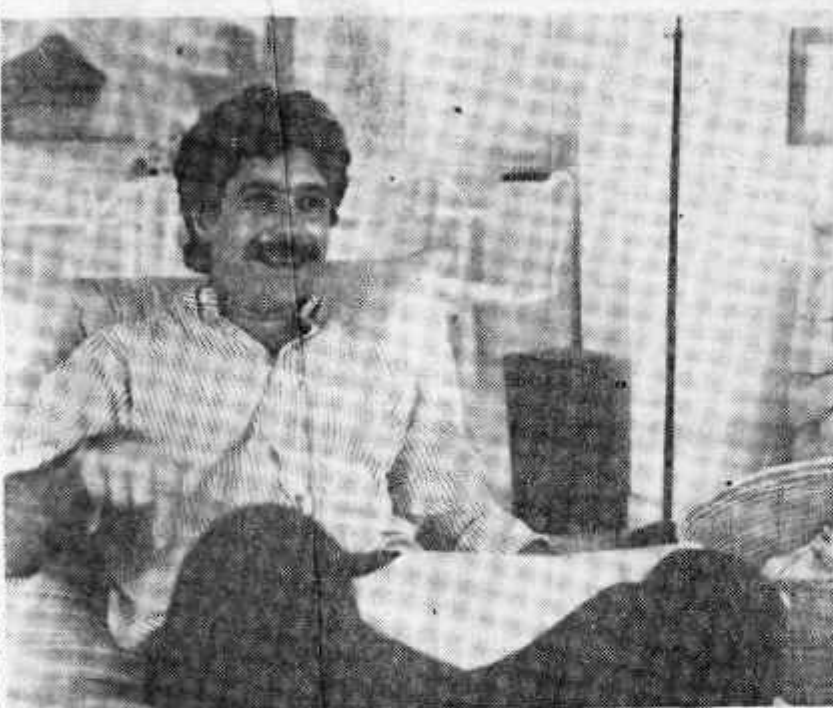


# 'Defensor do povo' volta ao texto da Constituição



Oswaldo Jurno

Para Amaral, é hora de pensar no controle da administração

## Para Amaral, instituição consolida a democracia

RIVALDO CHINEM

"A adoção do defensor do povo não se pode limitar a uma discussão acadêmica ou parlamentar. O defensor do povo deve ser visto como mais um instrumento de consolidação da ordem democrática, o que, portanto, torna imprescindível a participação da sociedade na sua formulação, de modo a possibilitar uma decisão madura, livre dos modismos e fundada numa necessidade real de redemocratização e respeito aos direitos da cidadania em nosso país." A observação é do professor de Direito Administrativo das FMU, Marcos Amaral, que prepara tese de mestrado na Faculdade de Direito da USP sobre o *ombudsman*, a ser defendida em abril.

"No momento em que temos uma redemocratização no País, é hora de pensarmos nos meios de controle da administração", acrescenta Marcos Amaral. "Aprendemos a conviver com a violência institucional e quase sem meios para enfrentarmos eventuais abusos da administração. A via judicial é demorada. Por isso a necessidade do defensor do povo, que existe na Europa, porque lá a democracia é mais estável e aberta e a administração deixou de ser a todo-poderosa".

Cerca de um desconhecimento geral no Brasil e envolvida por um modismo em outros países europeus, essa instituição surgiu no processo constituinte como objeto de polêmica.

O anteprojeto votado pela Comissão de Sistematização, porém, aboliu a figura do *ombudsman*, para substituí-la pela do defensor do povo. Só que da forma como foi apresentado, ele está incumbido de prestar orientação jurídica, e os *ombudsmen* não são simples assessores, como consta no anteprojeto, observa o professor Marcos Amaral: "O Ministério Público tem a função de controlar a legalidade; o defensor do povo, a de controlar os atos da administração".

*Ombudsman* é um termo escandinavo que significa delegado parlamentar para exercer o controle da administração. Surgiu na Suécia com a Constituição de 1809, um ano após a invasão pelas tropas napoleô-

nicas. Na França é o mediador. Em Portugal, o ouvidor-geral. Na Espanha, o defensor do povo. Ele existe também no Havaí, em algumas cidades norte-americanas como Buffalo e no Canadá, na Nova Zelândia, na Austrália e em Israel.

Certos países têm um *ombudsman* em cada Suécia, há somente um *ombudsman*, que conta com um adjunto que assume seu lugar quando ele está em férias, de 60 dias. Até o ano de 1967, qualquer pessoa poderia se dirigir a ele, mas houve uma reforma e agora isso só é possível por escrito. Nada demais num país onde 99% da população é alfabetizada.

O professor Marcos Amaral afirma que a criação da instituição do defensor do povo deveria estar acompanhada de uma ampla discussão pública para que não se criasse mais um órgão fiscalizador e burocratizado que pouco serviria às finalidades perseguidas de celebridade, mas de eficácia no atendimento ao cidadão que se sente lesado e também no respeito ao interesse público. Ele propõe como modelo a estratégia adotada pelos canadenses, com implantação gradual nos estados da federação e talvez ainda nos municípios com mais de um milhão de habitantes, para depois se passar à criação do *ombudsman* federal.

Importante também, na observação do professor Marcos Amaral, é que o *ombudsman* não seja vinculado ao jogo político. Na Suécia, foi nomeada de uma comissão com representantes de todos os partidos para aprovar o nome proposto. Aqui, ele acha que o crivo poderia passar pelo Congresso Nacional.

Ao argumento de que o defensor do povo é uma figura importada, Amaral adverte não ser demérito algum adotarmos algum modelo externo: "A Constituição nasceu com a Revolução Francesa e as idéias liberais vieram da Europa, assim como os modelos de socialismo". Além disso, acrescenta, não pode haver democracia se o cidadão não tiver alguma forma de protesto sobre os abusos do Estado. "O *ombudsman* resgata o direito de cidadania, dos humildes que nunca puderam reclamar para ninguém".

ALESSANDRO GALVÃO

A proposta que estabelece o "defensor do povo", (ou "ouvidor público"), eliminada do texto constitucional pela Comissão de Sistematização, será novamente apresentada, sob forma de emenda, pelo presidente do Senado, Humberto Lucena (PMDB). Esta instituição é inspirada no *ombudsman* sueco, pessoa indicada pelo Parlamento daquele país com a função de proteger os direitos do cidadão nos seus contatos com a autoridade. A Suécia tem os seus "defensores do povo", também adotados na Áustria, Portugal e República Federal da Alemanha.

Nenhum dos partidos políticos parece ter objeções à inclusão dessa figura legislativa também na Constituição brasileira. A emenda ainda não recebeu sua redação final, mas provavelmente os direitos de "ouvidor público" garantirão de "inviolabilidade e prerrogativas processuais. Além disso, o veredito do ouvidor terá peso equivalente ao de um ministro do Supremo Tribunal Federal. Seus verdadeiros poderes e limitações serão estabelecidos por lei complementar, mas desde já se sabe que ele será, como no caso sueco, eleito pelo Congresso entre candidatos indicados pela sociedade civil. Como pré-requisitos, o ouvidor deverá ter mais de 35 anos e "reputação ilibada".

A Nova República teve uma curta experiência com uma instituição de nome semelhante: a Ouvidoria-Geral da República, ocupada na época por Fernando Cesar Mesquita, atual governador do Território de Fernando de Noronha. Esta fracassada tentativa brasileira, no entanto, não tinha nenhuma semelhança com a original sueca: Mesquita foi indicado por Sarney, e, além de não gozar de precedência sobre nenhum dos três poderes, a precariedade da instituição foi explorada pela imprensa na ocasião em que o presidente encaminhou ao ouvidor as queixas que lhe tinham sido pessoalmente apresentadas por uma professora do interior. Esta estranha forma de trâmite burocrático evidenciou a falta de consistência institucional do cargo, por fim eliminado.

Na Suécia, qualquer pessoa que se sinta vítima de uma injustiça pode apresentar, por escrito, sua reclamação a um dos cinco *ombudsmen*: o da concorrência, o do consumidor e o da igualdade sexual; existe também o *ombudsman* da imprensa, que não é uma instituição pública, mas sim patrocinada pelos meios de comunicação de massa. Esses quatro são supervisionados pelo *ombudsman* parlamentar, também acessível diretamente ao cidadão. Os *ombudsmen* só não têm poderes de inspeção, investigação e supervisão sobre os parlamentares e ministros de Estado. Estes, no entanto, não têm poderes de traçar diretivas para os "defensores do povo".

Brasília/Agência Estado

## Verba teria sido desviada para Newton

BELO HORIZONTE  
AGÊNCIA ESTADO

De uma verba de US\$ 50 milhões repassados pelo Banco Mundial à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, US\$ 22 milhões foram desviados, em 1986, para cobrir despesas da campanha eleitoral de Newton Cardoso, então candidato do PMDB, hoje governador de Minas Gerais. A denúncia é do deputado federal Hélio Costa (PMDB-MG).

Hélio Costa, que nos próximos dias viajará aos Estados Unidos para pedir ao Banco Mundial a abertura de uma auditoria sobre o desvio e apontar os responsáveis pela operação, explicou que os US\$ 22 milhões desviados seriam aplicados na compra de equipamentos necessários à implantação de trolebus em Belo Horizonte — um projeto que está paralisado desde o final de 1986.

Segundo o deputado, o equipamento comprado não foi pago e, hoje, "está deteriorando nas fábricas de São Paulo". Os dólares, afirmou Hélio, começaram a ser aplicados na época da convenção estadual do PMDB mineiro (agosto de 86), vencida por Newton Cardoso, que derrotou o único adversário, o deputado Pimenta da Veiga.

Hélio Costa observou que nos Estados Unidos "a auditoria é coisa muito séria, pois eles vão até o túmulo do indivíduo para apurar a verdade". Com o pedido que irá fazer ao Banco Mundial, nos próximos dias, ele acredita que serão utilizadas empresas de auditoria americanas para investigar, no Brasil, o desaparecimento dos US\$ 22 milhões.

## 'Ouvidor geral' funciona em Curitiba, com poder

JORGE EDUARDO

*Ombudsman*, "defensor do povo", "ouvidor-geral".

Desde fevereiro de 86, o curitibano está acostumado com estas expressões. É que a prefeitura de Curitiba, inspirada em modelos europeus, criou a Ouvidoria-Geral do Município para servir de ponte entre a população e a máquina administrativa, muitas vezes emperrada pela burocracia ou mesmo pelo descaso das autoridades.

"O ouvidor será o cidadão atuando dentro da prefeitura", dizia o prefeito Roberto Requião, ao nomear uma reduzida equipe que, num prazo de 40 dias, implantou o novo serviço. A partir de um decreto do prefeito, o ouvidor Manoel de Camargo e Gomes, jovem advogado de 27 anos, começou a trabalhar, fiscalizando a administração pública. Cobrando desde o imposto irregular ao buraco de rua não consertado, e, quando necessário, demitindo funcionários públicos.

Em 1987, ao investigar uma denúncia, a Ouvidoria, até então timidamente instalada entre biombos no saguão da prefeitura, conquistou literalmente seu espaço. O prédio onde está hoje — um antigo casarão reformado — era ocupado irregularmente por um restaurante, desde 78, quando sua destinação original era a instalação de um loja de produtos artesanais de litoral. "Investigamos o caso, vimos que o processo simplesmente havia desaparecido e, depois de tudo resolvido, ganhamos este prédio de presente da prefeitura", lembra o atual ouvidor-geral, o advogado Luís Miguel Justo Silva.

Os números que a Ouvidoria exhibe, para comprovar sua atuação, não são modestos. No ano passado, houve 518 atendimentos. Foram arquivados (isso ocorre quando o reclamante se dá por satisfeito) 107 processos, 377 foram encaminhados e há 16 sindicâncias em andamento. A origem das reclamações, que partem de cidadãos comuns e de funcioná-

rios municipais, vão desde denúncias sobre poluição, excesso de lixo, fiscalização do comércio e outras mais simples, até fraude em livro-ponto, como a descoberta em agosto na Secretaria Municipal de Educação.

O poder da Ouvidoria é praticamente ilimitado. Também no ano passado, ao investigar denúncia anônima de pagamento irregular de horas extras a alguns funcionários, o ouvidor fechou o cerco de tal forma que alcançou toda a administração. As irregularidades eram tantas que o prefeito Roberto Requião acabou tomando atitude drástica: simplesmente extinguiu o pagamento de horas extras a todos os funcionários da administração municipal.

O ouvidor Luís Miguel Justo Silva é a única pessoa dentro da administração — além do prefeito, é claro — a ter acesso às senhas de computador de qualquer setor da prefeitura. "Basta acionar o terminal e, em segundos, temos o documento, a situação funcional de qualquer servidor ou as medidas adotadas por determinada secretaria", diz Justo Silva, acrescentando que o relatório anual da Ouvidoria "é o mais perfeito espelho do trabalho desenvolvido pela prefeitura".

O exemplo de Curitiba deu certo, e hoje algumas capitais também têm seu *ombudsman*. Mas a cidade irá mais longe. Por iniciativa do próprio ouvidor e do prefeito, a Câmara deverá votar um projeto pelo qual a Ouvidoria será inteiramente desvinculada da prefeitura. O *ombudsman* passará a ser eleito por dois terços da Câmara e terá poderes para fiscalizar também o Legislativo.

"Dando trombadas com vários secretários e às vezes com o próprio prefeito, a Ouvidoria produz saneamento dos pontos de estrangulamento da administração pública", diz Luís Miguel Justo Silva. E lembra: "Se o Brasil tivesse seu ouvidor-geral, casos como os escândalos da Coroa-Brastel e da Delfin seriam apurados até o fim".

Curitiba/Agência Estado